



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 27 de JULHO de 2020.

Senhor Prefeito,

Considerando, a pandemia declarada de COVID-19, pela OMS, e ainda a precária estrutura da saúde nacional para enfrentar tal situação, bem como o estado de calamidade pública, os quais se encontram declarados nos âmbitos municipal estadual e federal, requiero em caráter de extrema urgência que se proceda a compra dos insumos de produtos de limpeza, para elaboração e um KIT para as famílias cadastradas no CAD ÚNICO, NUM TOTAL DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) famílias a serem atendidas.


JULIA MARIA DO PRADO MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

DESPACHO

CONFORME REQUERIDO, considerando a crise na saúde nacional, estadual e municipal, bem como estado de exceção, no qual nos encontramos no âmbito da saúde, que é de calamidade pública, bem como o aumento exacerbado de casos em nosso município e a existência de dotação orçamentária, consoante documento que ora se anexa, determino sejam feitas as cotações e após encaminhado ao departamento jurídico para que amolde a contratação ao estado de calamidade que enfrentamos, com a elaboração de parecer, e após isso caso seja possível a contratação, que o setor de contratos efetive o mesmo.

Areias, 28 de JULHO de 2020.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal

SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE AREIAS

Exercício de 2020

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE AREIAS						
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional:	10.301.0006.2.013	MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE				
352	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0312	Material De Consumo	Não	Não	0,00 23.821,56
Total da Funcional:						23.821,56
Total da Unidade:						23.821,56
Total do Órgão:						23.821,56
Total da Entidade:						23.821,56
Total Geral:						23.821,56



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 04 de agosto de 2020.

Senhor Prefeito:

Fazemos do presente para informar a Vossa Excelência, que os preços obtidos para a compra dos insumos de saúde solicitados, foi a seguinte:

EMPRESA SERVIÇOS	VALOR
W G M TECNOLOGIA EIRELI	R\$63,90 – UNIDADE R\$ 22.365,00
ECO P. G. COMERCIO E SUPRIMENTOS EIRELI	R\$65,00 - UNIDADE R\$ 22.750,00
A D LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - ME	R\$68.00 - UNIDADE R\$ 23.800,00
GTD IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	R\$ 67,50 – UNIDADE R\$ 23.625,00



Lucas Jorge Madeira
Diretor de Compras, Licitações e Contratos



À PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

A/C COMPRAS

PROPOSTA COMERCIAL

KITS DE HIGIENE E LIMPEZA COM OS SEGUINTE ITENS:

- 1 agua sanitaria 2lt
- 1 papel higiênico 4 rolos
- 1 desinfetante 500ml
- 1 pct sabão pedra 5 barras
- 1 alcool gel 450/500ml
- 1 alcool 70% liquido de 1litro
- 1 pct sabão em po 1kg
- 4 sabonetes 90g
- 1 detergente 500ml
- Bucha de lava Louças
- 1 Creme Dental
- 10 máscaras Int
- Saco Plástico

Quantidade: 350 Kits - Valor unitário: R\$ 63,90

Valor Total: R\$ 22.365,00 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Prazo de entrega: 5 dias úteis

Validade da Proposta: 30 dias

Pagamento: à Vista

Mogi das Cruzes, 30 de Julho de 2020.

WGM TECNOLOGIA

WGM TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 30.082.785/0001-50
Endereço: Rua José Alves Pimentel Filho, 47 - Jardim São Pedro - Mogi das Cruzes - SP

PROPOSTA

A
Prefeitura de Areias

Denominação da LICITANTE: ECO P.G. COMERCIO E SUPRIMENTOS EIRELI.

Segue nossa proposta para :

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	350	Conjunto	KITS DE HIGIENE E LIMPEZA COM OS SEGUINTEs ITENS:	65,00	22.750,00
2	1	Unid.	1 agua sanitária 2lts		
3	1	Unid.	1 papel higiênico 4 rolos		
4	1	Unid.	1 desinfetante 500ml		
5	1	Unid.	1 pct sabão pedra 5 barras		
6	1	Unid.	1 álcool gel 500ml		
7	1	Unid.	1 álcool 70% liquido de 1litro		
8	1	Unid.	1 pct sabão em pó 1kg		
9	1	Unid.	4 sabonetes 90g		
10	1	Unid.	1 detergente 500ml		
11	1	Unid.	1 Bucha de lava Louças		
12	1	Unid.	1 Creme Dental		
13	1	Unid.	10 máscaras tnt		
14	1	Unid.	Saco Plástico		
TOTAL			(Vinte e um mil e sessenta reais)		22.750,00

Condições de pagamento : 5 dias

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega : 5 dias

Praia Grande, 03 de agosto de 2020.

ECO P.G. COMERCIO E SUPRIMENTOS EIRELI.

Claudio Mendonça Souza do O

CNPJ. : 07.719.633/0001-01

CPF. 165 949 578-48

Dirigente

07.719.633/0001-01

ECO P.G. COMERCIO E
SUPRIMENTOS EIRELI

RUA XAVANTES, 266 - CJ 02
VILA TUPI - PRAIA GRANDE/SP

CEP 11703-300

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

A/C COMPRAS

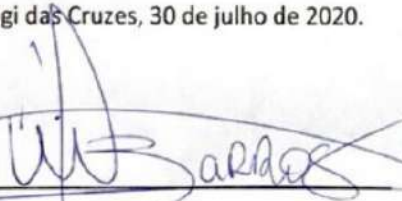
PROPOSTA COMERCIAL

KITS DE HIGIENE E LIMPEZA COM OS SEGUINTE ITENS:

1 agua sanitaria 2lt; 1 papel higiênico 4 rolos; 1 desinfetante 500ml; 1 pct sabão pedra 5 barras; 1 alcool gel 450/500ml; 1 alcool 70% liquido de 1litro; 1 pct sabão em po 1kg; 4 sabonetes 90g; 1 detergente 500ml; 1 Bucha de lava Louças; 1 Creme Dental; 10 máscaras tnt; Saco Plástico

- Quantidade: 350 Kits
- Valor unitário: R\$ 67,50
- Valor Total: R\$ 23.625,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais)
- Prazo de entrega: 5 dias úteis
- Validade da Proposta: 30 dias
- Pagamento: à Vista

Mogi das Cruzes, 30 de julho de 2020.



W. B. Alves

GTD Importação e Distribuição EIRELI



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

DESPACHO

Não havendo impedimentos de ordem orçamentária e legal, providencie-se, encaminhe-se o presente ao setor jurídico, para que analise a possibilidade da contratação do requerido, na modalidade emergencial, vez o estado de calamidade pública que a cidade enfrenta, com base nos decretos já promulgados por essa Administração.

Areias, 05 de agosto de 2020.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PARECER JURÍDICO

Fora solicitado parecer jurídico consubstanciado para a aquisição de 350 KITS DE HIGIENE para distribuição aos usuários do CADUNICO, com o fito de reforçar as técnicas de boa higiene, como descritos no pedido inicial e nos orçamentos que se anexaram.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexistência de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei n.º. 8.666/93.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação: "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini: "Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

No mais, o valor da aquisição se adapta, ao contido na MP 961/2020, no que tange a dispensa de licitação.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços às fls., bem como comprovação de dotação orçamentária e as certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço da compra a ser contratadas.

Por fim, ressalto, que embora esteja em ano eleitoral, a doação é permitida face ao estado de calamidade e ainda pelo fato de a mesma estar amparada em critério de doação, qual seja: cadastrados no CAD ÚNICO.

Este é o parecer s.m.j e o qual submeto à apreciação superior.

Areias, 06 de agosto de 2020.

Thiago Bernardes França
OAB/SP 196.265



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
W G M TECNOLOGIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DEBORA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CIRG nº 27.265.002 SSP/SP e do CPF nº 251.104.268-13, residente e domiciliada a Av. Presidente Castelo Branco, nº 3003 Edifício Mosaico II – R6 bairro Cezar de Souza, cidade de Mogi das Cruzes/SP, CEP 08820-460, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **W G M TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na cidade de Mogi das Cruzes/SP, a Rua Jose Alves Pimentel Filho, 47bairro Jardim São Pedro, CEP 08830-130, com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE nº 3560221817-8 de 02/04/2018 e no CNPJ sob nº 30.082.785/0001-50, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se neste ato, o objeto social da EIRELI passando para : PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS POR MEIO DE INFORMATICA TAIS COMO TRATAMENTO DE DADOS FORNECIDOS POR TERCEIROS SERVICOS DE ENTRADAS DE DADOS IMPRESSAO A LASER ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS E LEITURA OTICA ATIVIDADES DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMACOES CADASTRAIS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS IMPORTACAO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS CINTAS DE AMARRACAO DE CARGAS E ACESSORIOS DE FIXACAO E ELEVACAO ABRASIVOS E REBOLOS PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL COMERCIO DE LAMPADAS LUMINARIAS E MATERIAL ELETRICO EM GERAL DESENVOLVIMENTO VENDA E LOCAAO DE SOFTWARES EDICAO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS SERVICOS DE ENVIO DE SMS E SERVICOS DE TELEFONIA IMPRESSAO DE MATERIAL COM DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS MATERIA PRIMA AGRICOLA ARTIGOS DE ARMARINHOS VESTUARIO E ACESSORIOS EQUIPAMENTOS ELETRICOS DOMESTICOS MATERIAL MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR COSMETICOS HIGIENE PESSOAL MOVEIS E COLCHOARIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MAQUINAS EQUIPAMENTOS USO MEDICO HOSPITALAR PRODUTOS ALIMENTICIOS TELECOMUNICACAO POR SATELITE ALUGUEL DE MAQUINAS ATIVIDADES DE COBRANCA ARTIGOS DE USO PESSOAL E MERCADORIAS EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICA SANITARIA E GAS INSTALACAO PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO PAINEL PUBLICITARIOS INSTALACAO DE PORTAS JANELAS DIVISORIAS E ARMARIOS COM DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS PROFISSIONAL

DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO DE PAPEL COMERCIO COSMETICOS COMERCIO
ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO DE MOVEIS COM DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS MATERIAS DE CONSTRUCAO EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EQUIPAMENTO
DE TELEFONIA E COMUNICACAO ARTIGOS DE PAPELARIA ESPORTIVOS BRINQUEDOS E
ARTIGOS RECREATIVOS ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCAO BUFFE ALUGUEL
MAQUINAS EQUIPAMENTO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ALUGUEL DE
OBJETO DOMESTICO ALUGUEL EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVOS SUPORTE
TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE FOTOCOPIAS SERVICO COMBINADOS DE
ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICAO
E FESTAS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS PRODUCAO DE FILMES PARA
PUBLICIDADE TEATRAL E MUSICAL ATIVIDADE DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PRODUCAO
DE ESPETACULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER OBRAS DE INSTALACAO EM CONSTRUCAO COMERCIO
DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTO AUDIO E VIDEO REPARACAO E MANUTENCAO DE
COMPUTADOR E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE
SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO DESIGN DE INTERIORES COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. gira sob o nome empresarial.: W G M
TECNOLOGIA EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA

A Titular **DEBORA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem sede na Rua José Alves Pinheiro Filho, nº 47 bairro Jardim São Pedro CEP 08830-130, cidade de Mogi das Cruzes/SP.

CLAUSULA QUINTA

A empresa tem como objeto social a PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS POR MEIO DE INFORMATICA TAIS COMO TRATAMENTO DE DADOS FORNECIDOS POR TERCEIROS SERVICOS DE ENTRADAS DE DADOS IMPRESSAO A LASER ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS E LEITURA OTICA ATIVIDADES DE COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMACOES CADASTRAIS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS IMPORTACAO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS CINTAS DE AMARRACAO DE CARGAS E ACESSORIOS DE FIXACAO E ELEVACAO ABRASIVOS E REBOLOS PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL COMERCIO DE LAMPADAS LUMINARIAS E MATERIAL ELETRICO EM GERAL DESENVOLVIMENTO VENDA E LOCACAO DE SOFTWARES EDICAO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS SERVICOS DE ENVIO DE SMS E SERVICOS DE TELEFONIA IMPRESSAO DE MATERIAL COM DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS MATERIA PRIMA AGRICOLA ARTIGOS DE ARMARINHOS VESTUARIO E ACESSORIOS EQUIPAMENTOS ELETRICOS DOMESTICOS MATERIAL MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR COSMETICOS HIGIENE PESSOAL MOVEIS E COLCHOARIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MAQUINAS EQUIPAMENTOS USO MEDICO HOSPITALAR PRODUTOS ALIMENTICIOS TELECOMUNICACAO POR SATELITE ALUGUEL DE MAQUINAS ATIVIDADES DE COBRANCA ARTIGOS DE USO PESSOAL E MERCADORIAS EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICA SANITARIA E GAS INSTALACAO PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO PAINEL PUBLICITARIOS INSTALACAO DE PORTAS JANELAS DIVISORIAS E ARMARIOS COM DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO DE PAPEL COMERCIO COSMETICOS COMERCIO ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO DE MOVEIS COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAS DE CONSTRUCAO EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO ARTIGOS DE PAPELARIA ESPORTIVOS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCAO BUFFE ALUGUEL MAQUINAS EQUIPAMENTO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ALUGUEL DE OBJETO DOMESTICO ALUGUEL EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVOS SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE FOTOCOPIAS SERVICO COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICAO E FESTAS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE TEATRAL E MUSICAL ATIVIDADE DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER OBRAS DE INSTALACAO EM CONSTRUCAO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTO AUDIO E VIDEO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADOR E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO DESIGN DE INTERIORES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CLAUSULA SEXTA

O início das Atividades se deu a partir de 07 de Março de 2018, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA

A Administração da empresa caberá a DEBORA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA, *podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato*, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA

A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

JUCESP

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

JUCESP

Mogi das Cruzes, 28 de FEVEREIRO de 2020

1

deborah Almeida

DEBORA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.082.785/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20060137283-01

Data e hora da emissão 23/06/2020 13:09:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.082.785/0001-50

Razão Social: W G M TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: RUA BARAO DE JACEGUAÍ 1708 SALA 2 / CENTRO / MOGI DAS CRUZES /
SP / 08780-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2020 a 09/08/2020

Certificação Número: 2020071104353537149859

Informação obtida em 27/07/2020 20:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W G M TECNOLOGIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.082.785/0001-50

Certidão nº: 6608609/2020

Expedição: 16/03/2020, às 11:45:39

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W G M TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.082.785/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Nome / Razão Social do Contribuinte : **W G M TECNOLOGIA EIRELI**C.N.P.J. : **30.082.785/0001-50**Endereço : **R JOSE ALVES PIMENTEL FILHO 47 JARDIM SAO PEDRO MOGI DAS CRUZES SP 08830 130**Atividade : **TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGE**Situação : **ATIVO****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **15/04/2020 às 12:40:52** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2020.005.181**

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Nome / Razão Social do Contribuinte : **W G M TECNOLOGIA EIRELI**C.N.P.J. : **30.082.785/0001-50**Endereço : **R JOSE ALVES PIMENTEL FILHO 47 JARDIM SAO PEDRO MOGI DAS CRUZES SP 08830 130**Atividade : **TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGE**Situação : **ATIVO****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **15/04/2020 às 12:40:52** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2020.005.181**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.082.785

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26267293

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/07/2020 21:24:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL W G M TECNOLOGIA EIRELI - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
O Empresário **W G M TECNOLOGIA EIRELI - ME**, estabelecido na Rua Barão de Jaceguai, 1708, SALA 2, Centro, Mogi das Cruzes, SP, CEP:08780-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 07/03/2018
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME DEBORA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA (Administrador)	ASSINATURA <i>Debora Almeida</i>
---	-------------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

FLÁVIA RIBEIRO
SECRETARIA LEGAL

734.229/18-5

02 ABR 2018 SEDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.082.785/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
W G M TECNOLOGIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
W G M TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R JOSE ALVES PIMENTEL FILHO

NÚMERO
47

COMPLEMENTO

CEP
08.830-130

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SAO PEDRO

MUNICÍPIO
MOGI DAS CRUZES

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DEBORAMOGIVENDAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 9745-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.082.785/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2018
NOME EMPRESARIAL W G M TECNOLOGIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE ALVES PIMENTEL FILHO	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 08.830-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEBORAMOGIVENDAS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9745-7070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2020 às 10:33:30 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.082.785/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W G M TECNOLOGIA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Dispensada *) 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JOSE ALVES PIMENTEL FILHO	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 08.830-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEBORAMOGIVENDAS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9745-7070
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2020 às 10:33:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.082.785/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W G M TECNOLOGIA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JOSE ALVES PIMENTEL FILHO	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 08.830-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEBORAMOGIVENDAS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9745-7070
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2020 às 10:33:30 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W G M TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ: **30.082.785/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:56 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **4C41.BDB8.AF7C.5010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



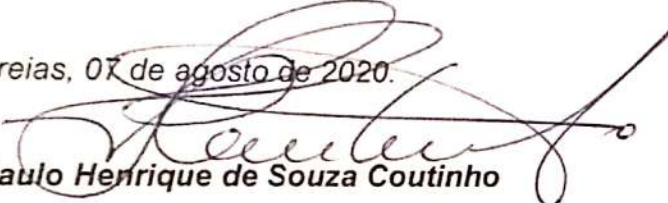
Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

DESPACHO.

Considerando o parecer jurídico, e a documentação encartada aos autos da empresa, a qual dá conta da sua regularidade fiscal, autorizo a contratação **na modalidade de exceção do artigo 24 da lei 8.666/93**, devendo ser lavrado o contrato necessário, devendo ser obedecido a entrega mediante o CAD ÚNICO..

Areias, 07 de agosto de 2020.


Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

CONTRATO

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26, localizada na Praça Nove de Julho, 202, Centro - Areias/SP, representada neste ato, nos termos da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 23.345.528 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 118.142.808-47, residente e domiciliado na cidade Areias/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e **W G M TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.082.785/0001-50, com sede na Rua José Alves Pimentel Filho, 47, Mogi das Cruzes/SP, aqui representada por seu titular, **DEBORA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.104.268-13, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, têm entre si ajusto presente contrato, segundo as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente ajuste objetiva a compra de 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) kits de Higiene e Limpeza, constantes do anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, os quais deverão ser entregues aos cadastrados junto ao CADUNICO.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos kits são de 10 (dez) dias da confirmação do pedido por parte da Municipalidade.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os preços compactuados pelos insumos são de R\$ 22.365,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais, que serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega dos referidos insumos e emissão da nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentária:

1 - MUNICÍPIO DE AREIAS
ORGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.0006.2.013 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.02.0312 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA a entrega dos insumos dentro do prazo estipulado no presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, compete realizar os pagamentos na data ajustada.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO

Obrigam-se as partes ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-se o Foro da Comarca de Queluz/SP com renúncia expressa aos demais, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, que vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Areias, 10 de Agosto de 2020.


Paulo Henrique de Souza Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS
CONTRATANTE


WGM TECNOLOGIA EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: